



## Instruções:

Em caso de prorrogação contratual, deverá ser informado à Divisão de Fiscalização de Contratos, nos respectivos autos, apresentando:

- 
1. Manifestação ou Avaliação de desempenho da contratada (Formulários Prorrogação FISCAL/GESTOR, disponíveis no Site da SUAD - <https://planejamento.rs.gov.br/gestao-de-contratos>;
  2. Levantamento de informações que comprovem a existência de condições e preços vantajosos para a Administração;
  3. Manifestação da contratada em relação à prorrogação;
  4. Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF (Certificação de Regularidade do FGTS); Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  5. Em caso de dispensa e inexigibilidade de licitação informar se a contratada continua mantendo as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente;
  6. Na hipótese em que os contratos não puderem ser prorrogados em virtude de expiração do prazo limite de vigência, e que seja necessária a continuidade dos serviços, deverá ser informado nos autos o número do novo expediente PROA no qual tramita a nova contratação.

---

Base Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados **se houver interesse da Administração** e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.